



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 455 - 20 DE MAIO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Rosalvo Vasconcelos Domingos
Fabrício Aragao da Silva
Franklin Adriano Pereira
Paulo César da Rocha

PORTARIAS



PORTARIA N.º 184 DE 18 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 096 de 17 de março de 2020, publicada no BIO 419 de 26/03/2020, que designa o servidor Darci Fabiano, matrícula nº 131865-13, como Fiscal Titular para Acompanhar e Fiscalizar o Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a contratada LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, fornecimento de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de RSU; varrição de logradouros, capina/roçagem, raspagem de terra e pintura de meio fio. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2020 e revogando as disposições em contrário.

Guapimirim 18 de maio de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 185 DE 18 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 097 de 17 de março de 2020, publicada no BIO 419 de 26/03/2020, que designa o servidor Darci Fabiano, matrícula nº 131865-13, como Fiscal Titular para Acompanhar e Fiscalizar o Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a contratada CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCANTARA S.A, especializada no recebimento, seleção, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2020 e revogando as disposições em contrário.

Guapimirim 18 de maio de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 186 DE 18 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, o qual confere à administração pública o poder (ou dever) de fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos;

Considerando o dispositivo normativo contido no art.67 e parágrafos da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização de execução dos contratos administrativos far-se-á por representante da Administração Pública Municipal especialmente designado;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Edson Leal de carvalho, matrícula nº 1385895-12, como Fiscal Titular para Acompanhar e Fiscalizar o Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a contratada LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, fornecimento de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de RSU; varrição de logradouros, capina/roçagem, raspagem de terra e pintura de meio fio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2020 e revogando as disposições em contrário.

Guapimirim 18 de maio de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 187 DE 18 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, o qual confere à administração pública o poder (ou dever) de fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos;

Considerando o dispositivo normativo contido no art.67 e parágrafos da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização de execução dos contratos administrativos far-se-á por representante da Administração Pública Municipal especialmente designado;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Edson Leal de Carvalho, matrícula nº 1385895-12, como Fiscal Titular para Acompanhar e Fiscalizar

o Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a contratada CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCANTARA S.A, especializada no recebimento, seleção, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2020 e revogando as disposições em contrário.

Guapimirim 18 de maio de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA N.º 188 DE 18 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, o qual confere à administração pública o poder (ou dever) de fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos;

Considerando o dispositivo normativo contido no art.67 e parágrafos da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização de execução dos contratos administrativos far-se-á por representante da Administração Pública Municipal especialmente designado;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Arthur Silva Fraga, matrícula nº 1367422-12, como Fiscal Titular para Acompanhar e Fiscalizar o Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a contratada NOSSA SENHORA DA PIEDADE CONSTRUÇÃO E ASFALTO LTDA, referente ao fornecimento de materiais de construção.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2020 e revogando as disposições em contrário.

Guapimirim 18 de maio de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2814/2020
CONTRATO Nº 15/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato “representado” pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, e de outro lado, a sociedade empresária denominada ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.504.080/0001-46.

OBJETO: O objeto do presente termo é a modificação do contrato n.º 13/2020, em função da redução de seu valor, devido ao equilíbrio econômico financeiro, passando o valor contratado de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais), item contratado: TESTE CORONA VIRUS IGG/IGM, Valor: R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Diante da estabilização de preço desse produto entre a cotação e a entrega, sendo pactuado o valor de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura, com entrega em até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa global decorrente deste Contrato será coberta pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
10.301.0009.2.012-155	3390 3000	1.213.00

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02, além da Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como pelos preceitos de direito público, pela proposta da Contratada e pelas Cláusulas deste Contrato.

GUAPIMIRIM, 15 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO PETTO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1590 de 20 de Maio de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Despesa	Valor
02.06	10.122.0002.2.003	33.90.30	1.530.00	126	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Despesa	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.36	1.530.00	119	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 20 de Maio de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br